LEI Nº 1.661, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.664, de 03 de fevereiro de 2022, do Executivo)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA PÚBLICA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área pública (terreno) constituído de 8.850,57m² localizado na Avenida Planalto esquina com Rua M-2, Loteamento Vila Nova, Bairro Operário, Água Boa/MT, à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para construção do prédio do 16° Batalhão, do 13° Comando Regional e da Força Tática no Município de Água Boa/MT.

Art. 2º - A referida área pública que trata o art. 1º, cujo o memorial descritivo e planta fazem parte integrante desta Lei, possui a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice ***FKN-M-1180****, de coordenadas* ***N 8.444.971,45****m e* ***E 374.530,31****m; deste, segue confrontando com a Avenida Planalto, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°33'04" e 7,07 m até o vértice* ***FKN-M-1184****, de coordenadas* ***N 8.444.965,23****m e* ***E 374.533,68****m; 191°03'16" e 7,04 m até o vértice* ***FKN-M-1181****, de coordenadas* ***N 8.444.958,32****m e* ***E 374.532,33****m; 218°08'18" e 50,78 m até o vértice* ***FKN-M-1183****, de coordenadas* ***N 8.444.918,38****m e* ***E 374.500,97****m; 222°21'28" e 49,54 m até o vértice* ***FKN-M-1185****, de coordenadas* ***N 8.444.881,77****m e* ***E 374.467,59****m; deste, segue confrontando com Loteamento Vila Nova - Remanescente, Matrícula nº 5.384 C.R.I de Água Boa - MT, propriedade de Município de Água Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°22'33" e 64,91 m até o vértice* ***FKN-M-1186****, de coordenadas* ***N 8.444.859,97****m e* ***E 374.406,45****m; 0°48'17" e 101,11 m até o vértice* ***FKN-M-1182****, de coordenadas* ***N 8.444.961,07****m e* ***E 374.407,87****m; deste, segue confrontando com a Rua M-2, com azimute de 85°09'15" e distância de 122,88 m até o vértice* ***FKN-M-1180****, ponto inicial da descrição deste perimetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao* ***Meridiano Central nº 51°00'****, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 3º - A doação do imóvel, tem como objetivo, proporcionar à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, condições para construção de prédios do 16° Batalhão, do 13° Comando Regional e da Força Tática.

Art. 4º - Fica estabelecido, que a partir da data de publicação desta Lei, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, terá o prazo de 02 (dois) anos para construção dos referidos prédios.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto neste artigo, sem justificativa prévia, implicará na reversão do imóvel, a partir da nulidade do ato através do Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, em 08 de fevereiro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 2º. Ser restringida a área, bem como o acesso da localidade a ser cedida à CASAI (Casa de Saúde Indígena) para garantir a integridade da população indígena.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como intuito garantir a integridade sociocultural indígena.

Sala da Comissão Geral, aos 07 de fevereiro de 2022.

Eva da Silva Pereira (PSB)

Relatora

Leonardo Leite Ribeiro (MDB) Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Presidente Vice-Presidente

Heronides Silveira Junior (PL) José Ari Zandoná (DEM)

Membro Membro

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com **CNPJ 15.023.898/0001-90**, torna público que requereu junto ao **SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** a **LP** – Licença Prévia e **LI** – Licença de Instalação para Implantação de Pavimentação e Drenagem na Rodovia MT-240, com 16,34 Km, situado em zona rural do município de Água Boa – MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com **CNPJ 15.023.898/0001-90**, torna público que requereu junto ao **CODEMA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"** a **LP** – Licença Prévia e **LI** – Licença de Instalação para Restauração e Conservação de Pavimentos definido como atividade de "Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas", zona urbana do município de Água Boa – MT.

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.661, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.664, de 03 de fevereiro de 2022, do Executivo)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA PÚBLICA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área pública (terreno) constituído de 8.850,57m² localizado na Avenida Planalto esquina com Rua M-2, Loteamento Vila Nova, Bairro Operário, Água Boa/MT, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para construção do prédio do 16° Batalhão, do 13° Comando Regional e da Força Tática no Município de Água Boa/MT.

Art. 2º - A referida área pública que trata o art. 1º, cujo o memorial descritivo e planta fazem parte integrante desta Lei, possui a seguinte descrição:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FKN-M-1180**, de coordenadas **N 8.444.971,45**m e **E 374.530,31**m; deste, segue confrontando com a Avenida Planalto, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°33'04" e 7,07 m até o vértice **FKN-M-1184**, de coordenadas **N 8.444.965,23**m e **E 374.533,68**m; 191°03'16" e 7,04 m até o vértice **FKN-M-1181**, de coordenadas **N 8.444.958,32**m e **E 374.532,33**m; 218°08'18" e 50,78 m até o vértice **FKN-M-1183**, de coordenadas **N 8.444.918,38**m e **E 374.500,97**m; 222°21'28" e 49,54 m até o vértice **FKN-M-1185**, de coordenadas **N 8.444.881,77**m e **E 374.467,59**m; deste, segue confrontando com Loteamento Vila Nova - Remanescente, Matrícula nº 5.384 C.R.I de Água Boa - MT, propriedade de Município de Água Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°22'33" e 64,91 m até o vértice **FKN-M-1186**, de coordenadas **N 8.444.859,97**m e **E 374.406,45**m; 0°48'17" e 101,11 m até o vértice **FKN-M-1182**, de coordenadas **N 8.444.961,07**m e **E 374.407,87**m; deste, segue confrontando com a Rua M-2, com azimute de 85°09'15" e distância de 122,88 m até o vértice **FKN-M-1180**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 3º - A doação do imóvel, tem como objetivo, proporcionar à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, condições para construção de prédios do 16° Batalhão, do 13° Comando Regional e da Força Tática.

Art. 4º - Fica estabelecido, que a partir da data de publicação desta Lei, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, terá o prazo de 02 (dois) anos para construção dos referidos prédios.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto neste artigo, sem justificativa prévia, implicará na reversão do imóvel, a partir da nulidade do ato através do Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, em 08 de fevereiro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.660, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1662, de 03 de dezembro de 2021, do Executivo)

"CRIA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEREM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA PELO ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Água Boa - MT autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0028-54, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco B, 2º Andar, em Cuiabá-MT, com o objetivo de conjugar esforços para a cessão e emprego de policiais militares, em seus horários de folga, fardados e munidos de equipamentos de proteção individual, para o exercício de atividade delegada pelo município no apoio à fiscalização do comércio irregular, combate a depredação do patrimônio público, apoio à fiscalização ambiental, de trânsito, de obras,